



"PROJETO DE LEI N° 045/2014"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "AVENIDA DILSON LAURINDO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de Junho de 2014, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica a via pública "**Av. 01**", localizada no Residencial Bela Vista, denominada de "**AVENIDA DILSON LAURINDO**", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

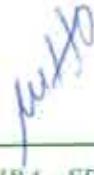
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 28 de Maio de 2014.


Márcia Regina Scalon Alves
Vereadora/ Autor

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.





"PROJETO DE LEI Nº 045/2014"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "AVENIDA DILSON LAURINDO".

Justificativa ao Projeto:

Senhora Presidente da Mesa, demais Companheiros da Casa, estamos propondo o presente Projeto que visa denominar via pública localizada no Residencial Bela Vista de "Avenida Dilson Laurindo", como sendo uma justa e merecida homenagem que esta Câmara Municipal presta à memória deste saudoso cidadão e a toda sua família.

Por ser de inteiro merecimento e justiça, estamos propondo este projeto e aguardamos que o E. Plenário acate e aprove, para posterior sanção e promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Em anexo o Currículo Familiar do Senhor Dilson, que evidencia e justifica esta homenagem da Câmara Municipal de Guariba.

Guariba, 28 de Maio de 2014.

mscalon
Márcia Regina Scalon Alves
Vereadora/ Autor

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

MLX